

REQUERIMENTO

76/2025
IR

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso V e Artigo 45, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, a constituição de **COMISSÃO ESPECIAL**, composta por 03 (três) membros desta Casa Legislativa, com o objetivo de **AVALIAR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR, ORIENTAR E MANIFESTAR – SE SOBRE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA, LEGALIDADE E EFETIVIDADE DESTA POLÍTICA PÚBLICA**.

A comissão tem como objetivo, fiscalizar, orientar e manifestar-se sobre os assuntos relacionados ao tema, como:

- A)** Fiscalizar a estruturação do serviço de transporte coletivo gratuito;
- B)** Orientar quanto à fonte e uso dos recursos financeiros aplicados na medida;
- C)** Manifestar-se sobre os contratos firmados e suas cláusulas;
- D)** Acompanhar o cronograma de implantação;
- E)** Avaliar a qualidade, regularidade e acessibilidade do serviço prestado;
- F)** Analisar o impacto orçamentário e social da medida;
- G)** Promover o diálogo com a população e os usuários do sistema.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE SIDNEI JARDIM

JUSTIFICATIVA:

A proposta de implantação do transporte coletivo gratuito no município representa um marco importante para a mobilidade urbana, a inclusão social e o acesso da população a serviços essenciais, como saúde, educação, trabalho e lazer. Trata-se de uma política pública inovadora, que visa reduzir desigualdades, incentivar o uso do transporte coletivo e diminuir os impactos ambientais gerados pelo uso excessivo de veículos particulares. Diante da relevância e da complexidade dessa medida, é dever do Poder Legislativo acompanhar de forma ativa, transparente e propositiva todas as fases de sua implementação. É fundamental que haja um acompanhamento rigoroso da legalidade dos atos administrativos, da aplicação correta dos recursos públicos e da eficiência do serviço prestado.

A criação desta Comissão Especial permitirá que esta Casa de Leis exerça seu papel fiscalizador com maior profundidade, emitindo pareceres técnicos, promovendo debates públicos e propondo melhorias no processo, além de fortalecer o controle social e a participação popular, por meio de audiências públicas e escuta ativa dos usuários do sistema.

Além disso, o transporte coletivo gratuito impacta diretamente o orçamento municipal e a sustentabilidade financeira da medida precisa ser analisada com responsabilidade. Também se deve garantir que a população receba um serviço de qualidade, pontual, seguro e acessível a todos, inclusive pessoas com deficiência, idosos e moradores das regiões periféricas.

Portanto, a presente proposta visa atender ao interesse público, contribuindo para que a implantação do transporte coletivo gratuito ocorra de forma planejada, eficaz e com total observância dos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05, de junho, de 2025.

Sidnei Jardim
Vereador





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE SIDNEI JARDIM

